DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022 - Edição nº 255

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 034/2022: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 035/2022: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7626767078-8A61BC1FD0-5BA15B5DB3-A65455965A

Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 034 DE 04 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE Tanque Novo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre " estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 050/2020, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Tanque Novo, de forma mais específica na estratégia 19.4 da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

Um novo tempo, uma nova história.

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

• Andreia Santos de Matos Carneiro

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Simone Silva Nogueira (indicação do articulador do Programa)
- Agnaldo Neves Silva
- Solange Oliveira Magalhães

Representante do Conselho Municipal de Educação

Custódia Cardoso Costa

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;

III. Validar o planejamento e cronograma de ações;

IV. Disponibilizar materiais de estudo;

V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tanque Novo, 04 de maio de 2022.

Andreia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 035/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – ADRIANA MAGALHÃES – AGENTE PORTARIA - MATRÍCULA DE N° 3118 - À CONTAR DO DIA 03/05/2022;

02 –JOAQUIM NATAN CRUZ DA COSTA – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N° 3124 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

03 – JOÁBIO ROCHA SANTOS – AGENTE PORTARIA - MATRÍCULA DE N° 3132 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

04 – JUSCÉLIA SILVA COSTA – COORD. PEDAGÓGICA - MATRÍCULA DE N° 3133 - À CONTAR DO DIA 29/04/2022;

05 – ROMARIO CARNEIRO PEREIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N° 3142 - À CONTAR DO DIA 19/05/2022;

06 – ELANE SILVA LOPES – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N° 3116 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

07 – ALDAIR DIAS BARBOSA – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N° 3101 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

08 – SIMÉIA BARBOSA TRINDADE – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N° 3130 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

09 – VALDEIR DIAS BARBOSA – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N° 3146 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

10 – DINEI SILVA MAGALHÃES – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N° 3122 - À CONTAR DO DIA 03/05/2022;

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

11 – GEORGE CARLO A. NUNES – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N° 3131 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

12 – NATALICIA ALVES OLIVEIRA – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N° 3123 - À CONTAR DO DIA 02/05/2022;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 05 de maio de 2022.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162